



MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de Agosto de 1.853"
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 9973/2019. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VILA SÃO VICENTE DE PAULO DE JAÚ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.195.079/0001-54, com sede na Rua Paissandu, n.º 444, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representada pela Sra. **SILVIA HELENA SORGI**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 20.288.592-6 e inscrita no CPF sob n.º 154.930.478-02, na cidade de Jahu/SP e o **Srº Alexandre Pereira da Silva**, brasileiro, casado, CPF n.º 258.957.828-84, RG n.º 23358126, residente à Rua Fernando de Almeida Prado Júnior, n.º 704 - Jardim Carolina, CEP: 17.208-370, na cidade de Jahu/SP, respectivamente **SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS E SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, e a entidade **VILA SÃO VICENTE DE PAULO DE JAÚ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.902.745/0001-35, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sediada à Av. Frederico Ozanan, n.º 1975, Centro, CEP 17.205-000 Município de Jahu/SP, representado pelo **Srº. FRANCISCO DONIZETE DE OLIVEIRA**, portador do CPF/MF n.º 824.510.878-20, resolvem celebrar o presente **Termo de Colaboração**, regendo-se pelo disposto da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2.014 e atualizações, consoante o processo administrativo n.º 146/PG/2019 e 4610/RP/2020 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de Agosto de 1.853"
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 9973/2019 amparado legalmente nos termos das suas cláusulas 6, 6.2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 9973/2019 pelo prazo de 12 (doze) meses, **a partir de 03 de julho de 2020 até 02 de julho 2021.**

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final que conforme fora aprovado, é parte integrante e indissociável deste Termo de Aditamento de Prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

3.1 Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de **R\$ 769.074,32 (setecentos e sessenta e nove mil, setenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, que será repassado mensalmente conforme cronograma de desembolso aprovado no plano de trabalho.

3.2 O valor original de R\$ 719.987,04 (setecentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), fora reajustado pelo acumulado do Índice Econômico IGP-M na importância de **6,8178 %** do valor original, conforme previsto na cláusula 6.2.1 da parceria original.

Parágrafo Único. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta das Dotações Orçamentárias a seguir:

Dotações Orçamentárias nº 510.0000 3.3.50.39.00 08.243.0005.2344
Elemento de Despesa nº

Valor R\$ 648.730,32

Fonte de Recursos nº 01 - Municipal

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de Agosto de 1.853"
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Dotações Orçamentárias nº 500.0020 3.3.50.39.00 08.243.0005.2344

Elemento de Despesa n °

Valor R\$ 63.500,00

Fonte de Recursos nº 02 - Estadual

Dotações Orçamentárias nº 500.0048 3.3.50.39.00 08.243.0005.2344

Elemento de Despesa n °

Valor R\$ 58.844,00

Fonte de Recursos nº 05 - Federal

CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, caput, da Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014, meio oficial de publicidade da administração pública.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste aditamento do termo de colaboração, que não possam ser

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





MUNICIPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de Agosto de 1.853"
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

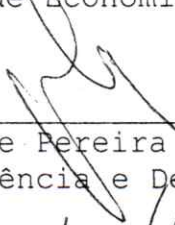
resolvidas pela via administrativa, o foro de Jahu/SP, Comarca Jahu - SP, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

7.2 E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

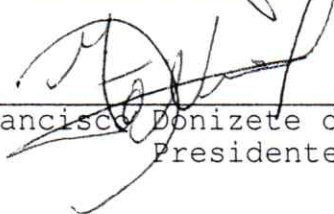
Jahu, 29 de junho de 2020.



Silvia Helena Sorgi
Secretária de Economia e Finanças



Alexandre Pereira da Silva
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social



Francisco Donizete de Oliveira
Presidente



Renata Campana Contador
Assessora



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de Agosto de 1.853"
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Jahu

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Vila São Vicente de Paulo em Jaú

TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 9973/2019 - 1º Termo de aditamento.

OBJETO: Servido de Acolhimento Institucional para 50 Idosos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no **Diário Oficial do Estado**, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de Agosto de 1.853"
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

d) Qualquer alteração de endereço -residencial ou eletrônico -ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jahu, 29 de junho de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

NOME: Alexandre Pereira da Silva

CARGO: Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 258.957.828-84 **RG:** 23358126

DATA DE NASCIMENTO: 06/09/1976

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: Rua Fernando de Almeida Prado Júnior, nº 707 - Jardim Carolina, **CEP:** 17.202-300 - **Jahu/SP.**

E-MAIL INSTITUCIONAL: alexandre.asocial@jau.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: xande_pereira76@globo.com

TELEFONE: (14) 3602-5777

ASSINATURA: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

NOME: Silvia Helena Sorgi

CARGO: Secretária de Economia e Finanças

CPF: 824.514.948-91 - **RG:** 7.568.832-3.



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de Agosto de 1.853"
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

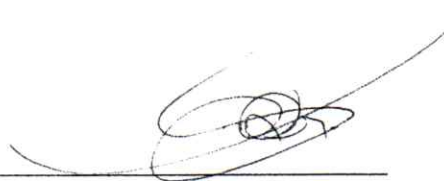
DATA DE NASCIMENTO: 16/09/1970.

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: Rua Augusto Ferrari, nº 222 -
Jardim América - CEP: 17.210.660, Jahu/SP.

E-MAIL INSTITUCIONAL: sef@jau.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: silvia_sorgi@jau.sp.gov.br

TELEFONE: (14) 3602-1742

ASSINATURA: 

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

NOME: Francisco Donizete de Oliveira

CARGO: Presidente

CPF: 824.510.878-20 - **RG:** 11.209.594-SSP/SP

DATA DE NASCIMENTO: 07/04/1958.

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: Rua José Fornale, nº 401 - Bairro:
Jardim América - Jahu/SP.

E-MAIL INSTITUCIONAL: vilajausocial@gmail.com

E-MAIL PESSOAL: francisco.oliveira2@yara.com

TELEFONE: (14) 3622-2857.

ASSINATURA: 



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





MUNICIPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de Agosto de 1.853"
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo Administrativo nº 1948/PG/2019 e 4610/RP/2020

Processo nº 002/2019 - Chamamento Público

Requerente: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Ref.: Errata "2º Termo Aditivo" - Correção de valor em decorrência de erro de digitação

Vimos por meio deste, através do sr. Secretário abaixo assinado, esclarecer que em razão de um erro de digitação o valor referente ao repasse mensal de origem federal constante às fls. 3 do "2º Termo Aditivo" encontra-se em desacordo com o total do repasse estabelecido, nos termos do cronograma de desembolso desenvolvido ao longo do processo.

Verifica-se que o Termo apresenta o valor de R\$ 58.884,00, mas, no entanto, o valor correto do repasse anual de verba federal é de **R\$ 56.844,00**, como é possível verificar da recomposição do valor total dos repasses vinculados ao Termo (R\$ 648.730,32), bem como de toda a documentação anexada ao processo, inclusive da dotação orçamentária.

Jahu, 09 de julho de 2020.

Alexandre Pereira da Silva

Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

Ciente desta correção pela entidade parceira:

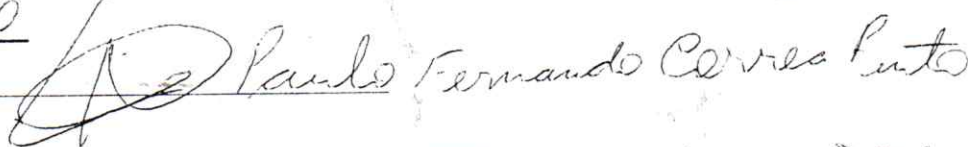
Nome: Paulo Fernando Correa Pinto

Cargo: Coordenadora Social

CPF: 120.090.368-40

RG: 17.803.361

Data: 09/07/2020





"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

Página 1 de 1

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

